



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**

**Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG**

**CNPJ: 18.140.772/0001-94**

**LEI Nº 2155/2020,**

**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***“Dá denominação a logradouros públicos e contém outras providências”.***

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do Distrito Industrial “Dona Chica”, a seguir indicadas:

- I – rua A, de Sargento Adilson Sebastião da Silva;
- II – rua B, de João Honorato Filho;
- III – rua C, de João Rodrigues Furtado;
- IV – rua D, transformada em área verde;
- V – rua E, de Sebastião Simão Ferreira;
- VI – rua F, de Luciene de Fátima Silva;
- VII – rua G, de Olavo Euclides de Rezende;
- VIII – rua H, de Abel Dias de Menezes;
- IX – Beco 01, de Adão Dias Menezes;
- X – Avenida 01, de Eurípedes Antônio de Alvarenga.

Parágrafo Único. Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placas indicativas com os nomes das ruas e avenida.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes/MG, 01 de Dezembro de 2020.**

**FERNANDO MARANGONI**  
**Prefeito Municipal**